TERMO ADITIVO Nº 185/2024 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **OILSON ZAGONEL & CIA LTDA**, com sede à Rua Ludovico Noé Zagonel, nº 519, Bairro: Itapoá, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.160.946/0001-80 e Inscrição Estadual nº 252.037.782, representada neste ato pelo sócio, o Sr. **OILSON ZAGONEL**, inscrito no CPF nº 854.044.549-20, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo que visa prorrogar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua (1000) Emmanoel Vieira Garcia, compreendendo o Trecho I com extensão de 150m (estacas 0+0,00m a 07+10m) e Trecho II com extensão de 150m (estacas 07+10m a 15), conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 175/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 86/2024, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 86/2024, em 5 (cinco) meses contados a partir do dia 10/01/2025, conforme justificativa, cronograma físico-financeiro e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 86/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 34/2024**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 18 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
Data: 18/12/2024 13:18:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OILSON ZAGONEL E CIA LTDA:82160946000180
Assinado de forma digital por OILSON ZAGONEL E CIA LTDA:82160946000180
Dados: 2024.12.19 11:30:12 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STÉFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
OILSON ZAGONEL & CIA LTDA
OILSON ZAGONEL

ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR:05581501955
Assinado de forma digital por ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR:05581501955
Dados: 2024.12.18 13:19:21 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR DE OBRAS
ENGENHEIRO CIVIL

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:
gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANE APARECIDA LIMA
Data: 18/12/2024 13:11:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:
CPF/MF:
gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELI BETLINSKI
Data: 18/12/2024 13:14:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800